



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 2974/2007

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIXAR DATA PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DE SALÁRIOS.**

Data da Norma  
**25/07/2007**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Revogada parcialmente**

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
25/01/2013	<a href="#">Lei Ordinária n° 3640/2013</a>	Alterada por
28/01/2013	<a href="#">Lei Complementar n° 61/2013</a>	Norma correlata
29/05/2013	<a href="#">Lei Complementar n° 68/2013</a>	Norma correlata
29/05/2013	<a href="#">Lei Ordinária n° 3688/2013</a>	Norma correlata
29/05/2013	<a href="#">Lei Ordinária n° 3691/2013</a>	Alterada por
15/01/2014	<a href="#">Lei Complementar n° 76/2014</a>	Norma correlata
15/01/2014	<a href="#">Lei Ordinária n° 3838/2014</a>	Norma correlata
27/01/2015	<a href="#">Lei Complementar n° 88/2015</a>	Norma correlata
27/01/2015	<a href="#">Lei Ordinária n° 4036/2015</a>	Norma correlata
23/03/2016	<a href="#">Lei Complementar n° 123/2016</a>	Norma correlata
23/03/2016	<a href="#">Lei Ordinária n° 4238/2016</a>	Norma correlata
23/03/2016	<a href="#">Lei Ordinária n° 4239/2016</a>	Norma correlata
27/01/2017	<a href="#">Lei Ordinária n° 4363/2017</a>	Norma correlata
27/01/2017	<a href="#">Lei Ordinária n° 4378/2017</a>	Norma correlata
23/05/2018	<a href="#">Lei Complementar n° 161/2018</a>	Norma correlata
23/05/2018	<a href="#">Lei Complementar n° 162/2018</a>	Norma correlata
23/05/2018	<a href="#">Lei Ordinária n° 4654/2018</a>	Norma correlata
22/05/2019	<a href="#">Lei Complementar n° 187/2019</a>	Norma correlata
22/05/2019	<a href="#">Lei Complementar n° 188/2019</a>	Norma correlata
22/05/2019	<a href="#">Lei Ordinária n° 4859/2019</a>	Norma correlata
22/05/2019	<a href="#">Lei Ordinária n° 4861/2019</a>	Norma correlata
19/02/2020	<a href="#">Lei Complementar n° 201/2020</a>	Norma correlata
19/02/2020	<a href="#">Lei Complementar n° 202/2020</a>	Norma correlata
19/02/2020	<a href="#">Lei Ordinária n° 5011/2020</a>	Norma correlata
19/02/2020	<a href="#">Lei Ordinária n° 5013/2020</a>	Norma correlata
02/02/2022	<a href="#">Lei Ordinária n° 5305/2022</a>	Revogada parcialmente por



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**LEI N° 2.974, DE 25 DE JULHO DE 2007**

**Autoriza o Poder Executivo a fixar data para a revisão geral anual de salários e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.107/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a fixar o mês de julho do corrente ano como data para a revisão geral anual de salários do funcionalismo público da Estância Turística de Ibitinga.

**Parágrafo Único** – Para o exercício de 2008 e seguintes, a data para a revisão geral anual de salários será o mês de maio.

**Art. 2º** – Os valores constantes da Tabela de Referências, constante da lei 2.963, de 13 de junho de 2007 – anexo V, têm sua revisão salarial anual, referente ao exercício de 2007, em 1% (um por cento), a serem aplicados também aos servidores das Autarquias e da Fundação Municipal.

**Art. 3º** - A Tabela de Referências constante da lei 2.963, de 13 de junho de 2007 – anexo V, passa a ser a seguinte, acrescida de 03 (três) novas referências:

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
01	420,89	17	956,16
02	445,85	18	1.002,45
03	473,27	19	1.050,97
04	503,39	20	1.101,85
05	536,57	21	1.155,19
06	554,81	22	1.211,11
07	583,16	23	1.269,74
08	618,57	24	1.331,21
09	654,30	25	1.395,65
10	692,94	I	654,30
11	723,87	I-A	692,94



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

12	757,37	II	692,94
13	792,49	II-A	723,87
14	829,73	III	1.305,28
15	869,89	III-A	1.382,94
16	912,00	IV	2.393,70

**REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA  
LEI MUNICIPAL 2.802/05**

Cargo/Emprego	Salário	Forma de pagamento
Diretor de Escola Educação Infantil	R\$ 1.105,72	por mês
Diretor de Escola Ensino Fundamental	R\$ 1.156,22	por mês
Diretor Escola Ensino Fundamental/Médio	R\$ 1.216,46	por mês
Professor de Educação Básica II	R\$ 8,04	por hora/aula

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de julho de 2007.

Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo